



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

demais áreas, atendendo assim ao que cabe a cada parlamentar no oferecimento de emendas impositivas, na forma do artigo 135, § 4º e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Câmara Municipal de Jacareí, 02 de dezembro de 2025.



MARIA AMELIA
Vereadora PSDB

Solicito a retirada
desta emenda

03/12/2025